

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

**MUNICÍPIO DE EUSÉBIO****PORTARIA/IPME Nº 003 DE 10 DE JANEIRO DE 2022**

MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DO PREFEITO MUNICIPAL

**EMENTA.** Exonera, a pedido, servidora MÁRCIA MARIA SILVA DE MELO, matrícula nº 0226, de cargo em comissão e dá outras providências requeridas.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 59 da Lei Municipal nº 457 de 21 de novembro de 2001, corroborado com o disposto nas Leis Complementares Municipais nº 035/2017 e nº 048/2019;

---

**MOTIVAÇÃO**

**CONSIDERANDO** o “pedido de desligamento” manuscrito da Servidora MÁRCIA MARIA SILVA DE MELO identificada funcionalmente pela matrícula nº 0226, do dia 07 de janeiro de 2022.

**CONSIDERANDO** que a servidora efetiva se encontra na condição de “cedida” pela Secretaria de Saúde ao IPME e ainda nomeada em comissão para o cargo de Chefe do Setor de Serviços Atuariais de Previdenciários, DAS-3;

**CONSIDERANDO** não se vislumbrar nenhum impeditivo fático ou jurídico ao provimento do pedido.

---

**MATÉRIA****RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar, a pedido**, a servidora efetiva MÁRCIA MARIA DA SILVA DE MELO, matrícula funcional nº 0226, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Serviços Atuariais e Previdenciários, simbologia DAS-3.

**Art. 2º - Ato contínuo, devolver** a servidora requerente à Secretaria de Saúde, sua secretaria de origem, consolidando o total desligamento desta Autarquia, conforme requerido.

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPME, aos 10 dias de outubro de 2022.



Diego Monteiro Matos

**PRESIDENTE DO IPME**

---

**ATO DE CONFIRMAÇÃO à PORTARIA/IPME nº 003/2021**

MATÉRIA DE COMPETÊNCIA DO PREFEITO MUNICIPAL





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Orgânica Municipal do Eusébio e na Lei nº 457 de 21 de novembro de 2001, **CONFIRMO** o ato exarado por esta **PORTARIA/IPME nº 003/2022**, conferindo-lhe validade, eficácia e vigência, a partir de sua publicação oficial.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, EUSÉBIO-CE, aos 24 dias de JANEIRO de 2022.



---

**Acilon Gonçalves Pinto Júnior**  
**PREFEITO MUNICIPAL**